



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - R. Ta XV de Novembro, 366 - sala-301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 381/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L. 4812/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

11/JUL/2022 13:32 000018029

*torres*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 305, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4812...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.03.08.244.0108.2.169 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2168) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – RS 35.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.03.08.244.0108.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOC. COMUNITARIAS

(2153) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 35.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com assistência social.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº ...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 e dá outras providências.

Considerando a inexistência de vagas para o acolhimento de longa permanência, no nosso Município.

Considerando a determinação judicial para que sejam acolhidos 04 (quatro) usuários da Assistência Social.

Justificamos o pedido de suplementação para encaminhamento de solicitações, referente ao pagamento à Empresa que prestam esse serviço, através de contratos firmados com o Município.

Segue anexo Plano de Aplicação nº 049/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação, e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2022.

  
**Giovani Améstoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

URGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 049/2022

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 35.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.169) Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	339039	01	2168	R\$ 35.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superavit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação		R\$
		R\$ 35.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(0.019) Apoio a Entidades Assistenciais e Associações Comunitárias	335041	01	2153	R\$ 35.000,00

Setor de Controle Interno – SMAS

*Go*  
**Elisete Silveira**  
Controle Interno  
SMAS-Caçapava do Sul

  
Secretária de Município da Assistência Social – SMAS

**Andressa Lisboa da Silva**  
Secretária de Município  
Assistência Social

*De acordo  
p/ Projeto de  
Lei  
gms*